



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Compra de algeroz em alumínio para o telhado da EMEF Prof. Laertsan Tavares Carvalho.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A compra de algerozes (calhas) no telhado da EMEF Prof. Laertsan Tavares Carvalho justifica-se pela necessidade de garantir a adequada drenagem das águas pluviais, preservando a estrutura física da edificação escolar e assegurando um ambiente seguro e adequado para alunos, professores e demais colaboradores.

Atualmente, a ausência ou inadequação das algerozes pode ocasionar o escoamento irregular da água da chuva, provocando infiltrações, umidade nas paredes, danos à pintura, comprometimento da estrutura do telhado e possíveis riscos à integridade do patrimônio público. Além disso, tais problemas podem impactar diretamente nas condições de uso das salas de aula, prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A instalação correta de algerozes contribui para o direcionamento eficiente das águas pluviais, evitando acúmulo de água nas proximidades da edificação, prevenindo erosões e aumentando a vida útil da construção. Trata-se, portanto, de uma medida preventiva e corretiva, que reduz custos futuros com manutenções mais complexas.

Dessa forma, a compra do determinado produto mostra-se essencial para a conservação do imóvel público, garantindo melhores condições de infraestrutura, segurança e bem-estar à comunidade escolar.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A compra de 8,5 metros de algeroz para a Escola Laertsan justifica-se pela necessidade de manutenção do sistema de escoamento de águas pluviais. O quantitativo foi definido com base na medição do trecho que necessita de instalação/substituição, visando prevenir infiltrações e garantir a conservação e segurança da edificação escolar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	ALGEROZ EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 50 CM.	M	8,5

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preços foi obtida através de 03 orçamentos de empresas no ramo, pois o item não consta nas plataformas de pesquisa de preço por ter medidas específicas.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	ALGEROZ EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 50 CM.	M	8,5	R\$ 89,4117	R\$ 760,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 760,00

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: 30 dias após envio do empenho a empresa.

Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Osvaldo Bastos, 910 – Bairro Centro – Terra de Areia/RS

Entrega: Entrega total do produto.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Camila Gardani Parker, matrícula 811305, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 10 de Abril de 2026.

**CAMILA GARDANI PARKER**  
**Servidor Responsável Pela Elaboração**  
**e Fiscal Do Contrato**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**  
**Secretária Municipal de Educação**